



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

quarta-feira, 12 de setembro de 2012

Ano II - Edição nº 00159

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5FB7A5E9CAE78A02803CD653C8D9E9EC

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

## SUMÁRIO

- Decreto Municipal nº 711/2012, de 10 de Setembro de 2012 - Convoca Candidatos Aprovados Em Processo Seletivo Municipal e dá outras providências
- Decreto Municipal nº 712/2012, de 10 de Setembro de 2012 - Convoca Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Municipal e dá outras providências.
- Portaria Municipal nº. 574/2012. de 10 de Setembro 2012 - Concede Licença Maternidade á funcionária Sr<sup>a</sup>. Josiane Souza Silva, Técnica de Enfermagem, por um período de (04) quatro meses, a contar de 10 de setembro a 10 de janeiro de 2013, com fundamento na Seção III, art. 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.
- Edital Municipal nº. 016/2012. de 11 de Setembro de 2012 - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providencias.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº 711/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

**“Convoca Candidatos Aprovados Em  
Processo Seletivo Municipal e Dá  
Outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Convoca o Candidato ao cargo de Odontólogo, do Processo seletivo homologado em 04 de julho de 2012, abaixo relacionado para comparecerem ao Setor Pessoal entre os dias 10/09/2012 à 30/09/2012, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, para entrega dos documentos exigidos neste Decreto de Convocação do Processo Seletivo e exame de Sanidade Física e Mental:

**1. Paulo Henrique Cavalcante**

**Art. 2º**- Os documentos exigidos no ato convocatório são os seguintes:

**01-RG (Carteira de Identidade), 02-CPF, 03-Título Eleitoral, 04-CTPS, 05-Pis/Pasep, 06-reservista, 07-Habilitação(motorista), 08-Certidão Nascimento dos Filhos, 09-Certidão de Casamento, 10-Cartão de Vacina(filhos até 14 anos), 11-Comprovante de Residência, 12- 02 Fotos 3X4, Grau de Escolaridade(Certificado, Diploma ou Histórico Escolar)**

**Art. 3º**- O não comparecimento do candidato implica na perda dos seus direitos classificatórios e convocação do candidato seguinte.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de setembro de 2012.

**Ivanilton Oliveira Novais**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO MUNICIPAL Nº 712/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

**“Convoca Candidatos Aprovados Em  
Processo Seletivo Municipal e Dá  
Outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Convoca o Candidato ao cargo de Enfermeiro (a), do Processo seletivo homologado em 04 de julho de 2012, abaixo relacionado para comparecerem ao Setor Pessoal entre os dias 10/09/2012 à 30/09/2012, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, para entrega dos documentos exigidos neste Decreto de Convocação do Processo Seletivo e exame de Sanidade Física e Mental:

1. **Erica Carla Oliveira Pacheco**

**Art. 2º**- Os documentos exigidos no ato convocatório são os seguintes:

**01-RG (Carteira de Identidade), 02-CPF, 03-Título Eleitoral, 04-CTPS, 05-Pis/Pasep, 06-reservista, 07-Habilitação(motorista), 08-Certidão Nascimento dos Filhos, 09-Certidão de Casamento, 10-Cartão de Vacina(filhos até 14 anos), 11-Comprovante de Residência, 12- 02 Fotos 3X4, Grau de Escolaridade(Certificado, Diploma ou Histórico Escolar)**

**Art. 3º**- O não comparecimento do candidato implica na perda dos seus direitos classificatórios e convocação do candidato seguinte.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de setembro de 2012.

**Ivanilton Oliveira Novais**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 574/2012.**  
**DE 10 DE SETEMBRO 2012.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença Maternidade à funcionária Sr<sup>a</sup>. **Josiane Souza Silva, Técnica de Enfermagem**, por um período de (04) quatro meses, a contar de 10 de setembro a 10 de janeiro de 2013, com fundamento na Seção III, art. 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2012.

**Ivanilton Oliveira Novais**  
Prefeito Municipal

**Demany Souza de Amorim**  
Secretario Mun. Saúde

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outro

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**



**Edital Municipal nº. 016/2012.**  
**De 11 de setembro de 2012.**

*“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para o cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica marcada para o dia 28 de setembro do corrente ano, audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2012.

**§ 1º.** A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 20h00min h.

**§ 2º.** Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

**Art. 2º.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cafarnaum, 11 de setembro de 2012.**

\_\_\_\_\_  
*Ivanilton Oliveira Novais*  
*Prefeito Municipal*